



DMIF II Governação de Produto (Product Governance) / Mercado-Alvo: Investidores Não Profissionais, Investidores Profissionais e Contrapartes Elegíveis

Apenas para efeitos do processo de aprovação de produto por parte do produtor, a avaliação do mercado-alvo relativamente às Ofertas (conforme definido abaixo) determinou que: (i) o mercado-alvo das Ofertas compreende investidores não profissionais, investidores profissionais e contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE, completada pela Diretiva Delegada (UE) 2017/593 da Comissão, de 7 de abril de 2016 (conforme alterada, “DMIF II”); e (ii) todos os canais de distribuição das Obrigações Mota-Engil 2024 (conforme definido abaixo), permitidos por lei, aos investidores não profissionais, aos investidores profissionais e às contrapartes elegíveis são apropriados. Nos termos legais aplicáveis, qualquer entidade ou pessoa que ofereça, venda ou recomende a subscrição de Obrigações Mota-Engil 2024 e/ou a troca de Obrigações Mota-Engil 2020 (conforme definido abaixo) e/ou das Obrigações Mota-Engil 2021 (conforme definido abaixo) por Obrigações Mota-Engil 2024 (“distribuidor”) deve ter em conta o referido mercado-alvo; contudo, um distribuidor ao qual seja aplicável o artigo 309.º K do Código dos Valores Mobiliários deverá realizar a sua própria avaliação do mercado-alvo relativamente às Ofertas (adotando ou alterando a avaliação do produtor sobre o mercado-alvo) e determinar os canais de distribuição apropriados.

Os termos iniciados em letra maiúscula neste documento encontram-se definidos abaixo.

MOTA-ENGIL, SGPS, S.A. (Sociedade Aberta)

Sede: Rua do Rego Lameiro, n.º 38, 4300-454 Porto

Capital Social: €237.505.141

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto e de Pessoa Coletiva (NIPC) 502 399 694

Condições da Oferta Pública de Troca

Operação: Oferta pública de troca total e voluntária (“OPT”), mediante a qual a Mota-Engil, SGPS, S.A. (“Mota-Engil” e/ou “Emitente e Oferente”) se propõe adquirir, sujeita aos critérios de rateio aplicáveis, até 131.893 obrigações, com o valor nominal unitário de €500 e global de até €65.946.500, emitidas pela Mota-Engil em 3 de julho de 2015, com maturidade em 3 de fevereiro de 2020, com taxa de juro fixa bruta de 3,90% ao ano e com o ISIN PTMENROM0004, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações Taxa Fixa Mota-Engil Julho 2015 / Fevereiro 2020” (“Obrigações Mota-Engil 2020”), oferecendo em contrapartida (i) obrigações escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de €500 e global inicial de até €75.000.000, com o ISIN PTMENXOM0006, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações Mota-Engil 2019/2024” (“Obrigações Mota-Engil 2024”) e (ii) um prémio em numerário no valor de €5,04 por cada Obrigação Mota-Engil 2020 trocada, conforme se encontra melhor descrito abaixo. A operação compreende ainda uma oferta pública de subscrição de Obrigações Mota-Engil 2024 (“OPS”) e outra oferta pública de troca de obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado “MOTA-ENGIL 2018/2021” (“Obrigações Mota-Engil 2021”) por Obrigações Mota-Engil 2024 (estas duas operações em conjunto com a OPT, “Ofertas”). Nos termos do art. 145.º-A do Código dos Valores Mobiliários, a OPT está sujeita a registo prévio na CMVM. O objeto das Ofertas poderá ser aumentado por opção da Mota-Engil até ao dia 23 de outubro de 2019, inclusive, mediante a publicação de uma adenda ao Prospeto e atualização do respetivo anúncio de lançamento.

As Ofertas abrangem dois segmentos: (1) o Segmento Geral (“Segmento Geral”), que abrange investidores profissionais, contrapartes elegíveis e investidores não profissionais, tal como estes termos se encontram definidos na DMIF II e nos artigos 30.º e 317.º -D do Código dos Valores Mobiliários, e que transmitam a qualquer intermediário financeiro autorizado a receber ordens relativas a valores mobiliários escriturais uma ordem de subscrição relativamente Obrigações Mota-Engil 2024, e (2) o Segmento Profissionais e Contrapartes Elegíveis (“Segmento Profissionais e Contrapartes Elegíveis”) que abrange investidores profissionais e contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na DMIF II e nos artigos 30.º e 317.º -D do Código dos Valores Mobiliários, e que transmitam uma ordem de subscrição na OPS no montante mínimo de €100.000, correspondente a 200 Obrigações Mota-Engil 2024, e/ou ordens de troca em aceitação de qualquer das ofertas públicas de troca ao Banco Finantia, S.A. (“Banco Finantia”), ao Caixa – Banco de Investimento, S.A. (“CaixaBI”), ao Haitong Bank, S.A. (“Haitong Bank”), ou ao Novo Banco, S.A. (“Novo Banco”) (os “Coordenadores Globais”). O presente Boletim de Troca destina-se ao Segmento Geral.

Emitente e Oferente: Mota-Engil.

Destinatários: Público em geral (pessoas, singulares ou coletivas, residentes ou com estabelecimento em Portugal), podendo ser investidores profissionais, investidores não profissionais ou contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na DMIF II e no Código dos Valores Mobiliários, que sejam atualmente detentores das Obrigações Mota-Engil 2020.

Termos da Troca: Para efeitos de troca, cada Obrigação Mota-Engil 2020 com o valor nominal unitário de €500 adquirida pela Mota-Engil no âmbito da OPT conferirá ao seu titular, a título de contrapartida, sujeito a impostos, comissões e outros encargos, o direito a receber: (i) 1 Obrigação Mota-Engil 2024 com o valor nominal unitário de €500; e (ii) um prémio em numerário no valor de €5,04.

Ao titular de cada Obrigação Mota-Engil 2020 adquirida pela Mota-Engil no âmbito da OPT, para além desta contrapartida, serão ainda pagos os juros corridos desde a última data de pagamento de juros, ou seja, desde 3 de agosto de 2019, inclusive, até 30 de outubro de 2019, data de liquidação física e financeira da OPT, exclusive, no valor de €4,71 (sujeito a impostos, comissões e outros encargos).

Cada Obrigação Mota-Engil 2024, a emitir pela Mota-Engil em 30 de outubro de 2019, ao seu valor nominal unitário de €500, com prazo de 5 anos, conferirá o direito:

- (i) A receber juros, à taxa fixa de 4,375% ao ano (taxa anual nominal bruta), semestral e postecipadamente, com pagamento a 30 de abril e em 30 de outubro de cada ano, até 30 de outubro de 2024, data de reembolso final das Obrigações Mota-Engil 2024;
- (ii) Ao reembolso de €250 em 30 de outubro de 2023; e
- (iii) Ao reembolso de €250 em 30 de outubro de 2024.

Prazo da OPT: O prazo da OPT para o Segmento Geral decorre entre as 8h30 do dia 14 de outubro de 2019 e as 15h00 do dia 25 de outubro de 2019.

Revogação e Alteração: As ordens de troca para o Segmento Geral poderão ser alteradas ou revogadas até ao fim do prazo da OPT para o Segmento Geral, ou seja, até às 15h00 do dia 25 de outubro de 2019, inclusive, limite a partir do qual não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis. Note-se que, para efeitos de aplicação dos critérios de rateio, a alteração efetuada a uma ordem de troca do Segmento Geral é equiparada à sua revogação e à transmissão de uma nova ordem de troca (ou seja, a ordem de troca inicialmente dada, por via da sua alteração, perderá a respetiva antiguidade passando a relevar, para efeitos da aplicação dos critérios de rateio, a data da sua alteração). Em caso de revogação de uma ordem de troca do Segmento Geral, o respetivo ordenante poderá decidir, posteriormente à revogação, dar nova ordem de troca, se o prazo da OPT ainda estiver a decorrer.

Liquidação Física e Financeira: A liquidação física e financeira da OPT ocorrerá no dia 30 de outubro de 2019 (“Data de Liquidação”).

Critérios de Rateio:

Caso a procura nas Ofertas supere o montante máximo de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas, proceder-se-á a rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações Mota-Engil 2024 por atribuir, dos seguintes critérios:

- (a) Para satisfazer ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2020 e/ou de Obrigações Mota-Engil 2021 do Segmento Geral, até à atribuição de Obrigações Mota-Engil 2024 cujo valor nominal global corresponda a 30% do valor nominal global de todas as Obrigações Mota-Engil 2024 (com arredondamento efetuado para o múltiplo mais próximo de €500):

(i) Atribuição de:

- (1) A cada ordem de troca de Obrigações Mota-Engil 2020: €10.000 em Obrigações Mota-Engil 2024 (correspondentes a 20 Obrigações Mota-Engil 2024 (ou do montante solicitado de Obrigações Mota-Engil 2024, no caso de este ser inferior a €10.000), ou
- (2) A cada ordem de troca de Obrigações Mota-Engil 2021: €10.000 em Obrigações Mota-Engil 2024 (correspondentes a 20 Obrigações Mota-Engil 2024);

No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de troca que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de troca que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de troca que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a) serão sorteadas as ordens de troca a satisfazer;

- (ii) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de troca de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de troca que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de troca que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de troca que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a), será atribuído um montante de Obrigações Mota-Engil 2024 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de troca e não satisfeito pela aplicação da subalínea (a)(i), em lotes de €500 em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2024, resultantes da troca de Obrigações Mota-Engil 2020 e, em lotes de €10.000, correspondentes a 20 Obrigações Mota-Engil 2024, resultantes da troca de Obrigações Mota-Engil 2021, com arredondamento por defeito; e
- (iii) Atribuição sucessiva de mais €500 em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2024, às ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2020 e de mais €10.000 em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 20 Obrigações Mota-Engil 2024, às ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2021 que, após a aplicação dos critérios das subalíneas (a)(i) e (a)(ii), mais próximo ficarem da atribuição de um lote adicional de €500 em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2024, no caso de ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2020 ou de um lote adicional de €10.000 em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 20 Obrigações Mota-Engil 2024, no caso de ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2021. No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de troca a satisfazer;

- (b) Para satisfazer ordens de subscrição de Obrigações Mota-Engil 2024 do Segmento Geral, até à atribuição de Obrigações Mota-Engil 2024 cujo valor nominal global corresponda a 30% do valor nominal global de todas as Obrigações Mota-Engil 2024 adicionado do valor nominal de Obrigações Mota-Engil 2024 não atribuído ao abrigo da alínea (a) (com arredondamento efetuado para o múltiplo mais próximo de €500):

- (i) Atribuição a cada ordem de subscrição de €5.000 em Obrigações Mota-Engil 2024 (correspondentes a 10 Obrigações Mota-Engil 2024 (ou do montante solicitado de Obrigações Mota-Engil 2024, no caso de este ser inferior a €5.000). No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema de

centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b), serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer;

- (ii) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de subscrição de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de subscrição que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b), será atribuído um montante de Obrigações Mota-Engil 2024 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de subscrição e não satisfeito pela aplicação da subalínea (b)(i), em lotes de €500 em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2024, com arredondamento por defeito; e
 - (iii) Atribuição sucessiva de mais €500 em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2024, às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios das subalíneas (b)(i) e (b)(ii), mais próximo ficarem da atribuição de um lote adicional de €500 em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2024. No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer;
- (c) Para satisfazer ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2020 e/ou de Obrigações Mota-Engil 2021 do Segmento Geral não atribuídas ao abrigo da alínea (a) aplicam-se os critérios indicados nessa alínea, sem aplicação do montante limite de Obrigações Mota-Engil 2024 referido nessa alínea, mas até ao limite do valor nominal de Obrigações Mota-Engil 2024 do Segmento Geral não atribuído ao abrigo da alínea (b);
- (d) Atribuição de Obrigações Mota-Engil 2024 para satisfazer de ordens de subscrição e de troca do Segmento Profissionais e Contrapartes Elegíveis de acordo com a discricionariedade do Emitente e Oferente e dos Organizadores e Coordenadores Globais;
- (e) Para satisfazer ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2020 e/ou de Obrigações Mota-Engil 2021 do Segmento Geral, até à atribuição de Obrigações Mota-Engil 2024 não atribuídas ao abrigo das alíneas (a), (b), (c) e (d) aplicam-se os critérios indicados na alínea (a), sem aplicação do montante limite de Obrigações Mota-Engil 2024 referido nessa alínea;
- (f) Para satisfazer ordens de subscrição de Obrigações Mota-Engil 2024 do Segmento Geral, até alocação de todas as Obrigações Mota-Engil 2024 não atribuídas ao abrigo das alíneas (a), (b), (c), (d) e (e) aplicam-se os critérios indicados na alínea (b), sem aplicação do montante limite de Obrigações Mota-Engil 2024 referido nessa alínea.

Apuramento e divulgação de resultados das Ofertas: Os resultados das Ofertas bem como o eventual rateio serão processados e apurados numa sessão especial de apuramento de resultados das Ofertas a realizar pela Euronext com base na informação transmitida pelos Colocadores para o Segmento Geral e com base na informação transmitida pelos Coordenadores Globais para o Segmento Profissionais e Contrapartes Elegíveis, que se espera que venha a ocorrer a 28 de outubro de 2019, e tornados públicos na mesma data através de um anúncio publicado pelo Emitente no seu sítio *Web* (www.mota-engil.pt) e no sítio *Web* da CMVM (www.cmvm.pt), salvo eventuais alterações ao calendário das Ofertas que sejam comunicadas ao público.

**As condições subjacentes às Ofertas, os riscos associados à Mota-Engil e à sua atividade e os riscos associados à troca de Obrigações Mota-Engil 2020 por Obrigações Mota-Engil 2024 constam deste boletim de troca, do respetivo anúncio de lançamento e do Prospeto de Ofertas Públicas de Subscrição e de Trocas e de Admissão à Negociação e eventuais Adendas, se aplicável (em conjunto, o "Prospeto"), disponível para consulta em www.mota-engil.pt e em www.cmvm.pt.
A prévia leitura do Prospeto é indispensável à transmissão da presente ordem de troca.**

Identificação do Ordenante	
Nome	<input type="text"/>
Morada	<input type="text"/>
Localidade	<input type="text"/> Telefone <input type="text"/>
Código Postal	<input type="text"/>
Endereço eletrónico (e-mail)	<input type="text"/>
Número de Conta de Títulos ^(a)	<input type="text"/> Número de Conta à Ordem <input type="text"/>
Preencha <u>apenas</u> os campos que correspondem à situação do Ordenante:	
Residentes: N.º de Contribuinte	<input type="text"/> Documento de Identificação <input type="text"/>
Não Residentes ^(b) : Documento de Identificação / Passaporte / Outro:	<input type="checkbox"/> (D / P / O) N.º <input type="text"/>
País	<input type="text"/> Código de País <input type="text"/>

a) Indicar o n.º da conta títulos onde se encontram registados os valores mobiliários que se pretendem alienar no âmbito da OPT. Caso os valores mobiliários a alienar no âmbito da OPT se encontrem em mais do que uma conta, deverá ser preenchido um impresso/boletim para cada conta.

b) A aceitação da OPT por destinatários quando a ela sujeitos a lei estrangeira fica subordinada ao cumprimento dos respetivos requisitos legais ou regulamentares.

Ordem de Aceitação da Oferta Pública de Troca

O ordenante aceita trocar, para efeitos de aceitação da OPT, o seguinte montante de "Obrigações Mota-Engil 2020", identificadas com o código ISIN PTMENROM0004.

Adicionalmente, o ordenante aceita ainda, por cada Obrigação Mota-Engil 2020 aceite para troca (sujeito a impostos, comissões e outros encargos): (i) o depósito de 1 Obrigação Mota-Engil 2024 resultante da troca, recebida em contrapartida, na conta de títulos acima identificada; (ii) o depósito na conta DO acima identificada dos valores relativos quer à contrapartida em numerário no valor de €5,04, quer aos juros corridos no valor de €4,71.

Montante nominal dos valores Extenso

O ordenante declara para todos os efeitos legais que conhece e aceita as condições da OPT constantes do Prospeto aprovado pela CMVM e disponível em www.cmvm.pt e www.mota-engil.pt.

O ordenante declara igualmente que as Obrigações Mota-Engil 2020 a alienar têm todos os seus direitos inerentes e encontram-se livres de quaisquer ónus, encargos e responsabilidades, de qualquer natureza, bem como de quaisquer limitações ou vinculações, nomeadamente quanto aos respetivos direitos patrimoniais e/ou sociais ou à sua transmissibilidade.

O ordenante autoriza a que se proceda ao bloqueio das Obrigações Mota-Engil 2020 que pretende trocar, mantendo-se este até (i) à Data de Liquidação; (ii) à data em que a OPT seja revogada pela Mota-Engil, quando tal seja legalmente admissível, nos termos do artigo 128.º e 130.º do Código dos Valores Mobiliários; ou (iii) à data da válida revogação da ordem de troca, conforme o facto que ocorrer primeiro.

Advertências ao Investidor

Principais riscos do investimento

Todos os investimentos têm risco: Uma decisão responsável de investimento exige que se conheçam os riscos associados à atividade da Mota-Engil e às Ofertas e as suas implicações. Para informação sobre esses riscos deverá consultar-se a secção II "Informação fundamental sobre o Emitente e Oferente" e da secção III "Informação fundamental sobre os Valores Mobiliários" do Capítulo 1 (Sumário) e no Capítulo 2 (Fatores de Risco) do Prospeto.

Qualquer decisão de investimento no âmbito da OPT deverá basear-se na informação constante do Prospeto.

Nenhuma decisão de subscrição das Obrigações Mota-Engil 2024 por via da aceitação da OPT deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do Prospeto no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte do Prospeto ou para outros documentos incorporados por remissão no mesmo. Os destinatários da OPT devem ainda informar-se sobre as implicações legais e fiscais existentes no seu país de residência que decorrem da aquisição, detenção, oneração ou alienação das Obrigações Mota-Engil 2024.

Os riscos descritos no Prospeto constituem os riscos mais significativos e suscetíveis de afetar a Mota-Engil e/ou a capacidade de o Emitente e Oferente cumprir com as suas responsabilidades relativamente às Obrigações Mota-Engil 2024, sendo que estes riscos podem não ser os únicos a que a Mota-Engil está sujeita, podendo haver outros riscos e incertezas, atualmente desconhecidos ou que o Emitente e Oferente atualmente não considera significativos e que, não obstante, poderão ter um efeito negativo na sua atividade, na evolução dos negócios, nos resultados operacionais, na situação financeira, nos proveitos, no património e na liquidez, nas perspetivas futuras da Mota-Engil ou capacidade desta para atingir os seus objetivos.

Em particular, cada potencial investidor deverá conhecer e compreender os riscos associados à subscrição, aquisição, detenção, troca, oneração ou alienação de Obrigações Mota-Engil 2020 que a seguir se destacam:

- O investimento em Obrigações Mota-Engil 2024 comporta o risco de crédito do Emitente, pelo que o pagamento integral e atempado de juros e o reembolso do capital relativo às Obrigações Mota-Engil 2024 encontram-se dependentes da capacidade do Emitente realizar esses pagamentos na data em que os mesmos sejam devidos.
- Foi solicitada a admissão à negociação das Obrigações Mota-Engil 2024 no mercado regulamentado Euronext Lisbon gerido pela Euronext. A Mota-Engil pretende que a admissão à negociação aconteça com a maior brevidade possível, sendo previsível que a mesma ocorra no dia 30 de outubro de 2019. Até ao respetivo reembolso, as Obrigações Mota-Engil 2024 poderão ser transacionadas em mercado secundário, nomeadamente em bolsa caso a respetiva admissão venha a ser aprovada pela entidade competente. A admissão à negociação não garante, por si só, uma efetiva liquidez das Obrigações Mota-Engil 2024. As transações em mercado secundário estarão dependentes da liquidez desse mercado.
- Após a Data de Liquidação, a liquidez das Obrigações Mota-Engil 2020 que não sejam objeto de troca poderá ser mais reduzida apesar de continuarem a estar admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon.
- Ao realizar a OPT, o Emitente e Oferente apresenta aos respetivos destinatários uma proposta para a aquisição, mediante troca, de Obrigações Mota-Engil 2020 por Obrigações Mota-Engil 2024 nos termos que se encontram previstos na lei e no Prospeto e não se obriga a realizar no futuro qualquer outra proposta de aquisição, a qualquer título, de Obrigações Mota-Engil 2020, embora possa fazê-lo nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.
- O Emitente e Oferente poderá, a todo o tempo até à respetiva data de vencimento, adquirir Obrigações Mota-Engil 2020, em bolsa ou fora de bolsa, nos termos que entender convenientes e desde que respeitados os termos e condições das Obrigações Mota-Engil 2020, bem como a legislação e regulamentação aplicáveis. Tais aquisições poderão ter uma contrapartida em dinheiro ou em valores

mobiliários, e poderão adotar termos mais favoráveis do que aqueles previstos no âmbito da OPT.

- Cada destinatário da OPT deve avaliar a adequação às suas próprias circunstâncias da diferença de maturidade e de duração entre as Obrigações Mota-Engil 2020 e as Obrigações Mota-Engil 2024.
- Conforme descrito no ponto 6.1.5 (Contrapartida oferecida e sua justificação) do Prospeto, com referência ao período compreendido entre 23 de setembro e 4 de outubro de 2019 (10 dias úteis), a contrapartida oferecida na OPT tem implícita (i) uma valorização de cada Obrigação Mota-Engil 2020 para fins de troca num montante superior ao seu preço médio de fecho em mercado secundário naquele período e (ii) um diferencial positivo entre as taxas de rentabilidade (TANB) das Obrigações Mota-Engil 2024 e das Obrigações Mota-Engil 2020 superior ao diferencial observado, em mercado secundário, entre as taxas de rentabilidade (TANB) de obrigações com maturidade no ano de 2024 e no ano de 2020 de outros emitentes selecionados. Contudo, o Oferente não pode assegurar (i) que a valorização de cada Obrigação Mota-Engil 2020 para fins de troca permaneça superior ao seu preço médio de fecho em mercado secundário naquele período e/ou que o diferencial entre as taxas de rentabilidade (TANB) das Obrigações Mota-Engil 2024 e das Obrigações Mota-Engil 2020 permaneça superior ao diferencial observado, em mercado secundário, entre as taxas de rentabilidade (TANB) de obrigações com maturidade no ano de 2024 e no ano de 2020 desses outros emitentes selecionados; (ii) que o diferencial positivo entre as taxas de rentabilidade (TANB) das Obrigações Mota-Engil 2024 e das Obrigações Mota-Engil 2020 reflita o valor de mercado e/ou seja adequado às características específicas do Emitente; e (iii) que a cotação de mercado das Obrigações Mota-Engil 2024, no momento e/ou após a sua admissão à negociação, não seja inferior ao valor considerado nos termos de troca, ou seja, ao seu valor nominal.

Principais riscos relativos à Mota-Engil

- Riscos relacionados com a estratégia empresarial da Mota-Engil
 - A Mota-Engil está exposta a riscos específicos dos setores e mercados em que atua
 - A Mota-Engil encontra-se exposta a alterações políticas, sociais, económicas e financeiras a nível regional e global, e a riscos relacionados com a exposição a países/mercados emergentes (América Latina e África)
 - Riscos relacionados com as operações comerciais do Grupo Mota-Engil
 - Riscos inerentes a uma aquisição ou alteração do controlo da Mota-Engil
- Riscos relacionados com as operações financeiras do Grupo Mota-Engil
 - A exposição do Grupo Mota-Engil ao risco cambial resulta da presença de várias participadas em diversos mercados
 - Existem riscos legais decorrentes do exercício da própria atividade do Grupo Mota-Engil
 - As atividades da Mota-Engil estão sujeitas a risco de crédito
 - O Grupo Mota-Engil encontra-se exposto a riscos de liquidez
 - A dívida financeira do Grupo Mota-Engil encontra-se indexada a taxas de juro cujas variações podem resultar em perdas
- Riscos relacionados com o desenvolvimento da atividade da Mota-Engil
 - O desenvolvimento da atividade da Mota-Engil está sujeito a disposições legais relativas à saúde, à segurança no trabalho e a riscos laborais
 - As atividades da Mota-Engil podem ser afetadas pela legislação e regulamentação aplicável nos vários mercados em que opera
 - O desenvolvimento da atividade da Mota-Engil pode ser afetado por eventuais alterações ambientais
 - A atividade da Mota-Engil poderá ser afetada por falhas dos sistemas tecnológicos e da segurança dos sistemas de informação

Valorização das obrigações e taxas de rentabilidade implícitas nos termos da troca

Obrigações	Valorização	Taxa de Rentabilidade (TANB)	Período de Investimento
Obrigações Mota-Engil 2020	€505,04	0 %	30 de outubro de 2019 – 3 de fevereiro de 2020
Obrigações Mota-Engil 2024	€500	4,375%	30 de outubro de 2019 – 30 de outubro de 2024

Oferta Pública de Troca	Impactos em termos de taxa de rentabilidade
Aceitação da Oferta Pública de Troca relativa a Obrigações Mota-Engil 2020	<p>Troca, na Data de Liquidação, de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • uma taxa de rentabilidade de 0% (TANB, sujeita ao regime fiscal em vigor) até à data de maturidade das Obrigações Mota-Engil 2020 (3 de fevereiro de 2020), implícita na valorização destas obrigações ao valor unitário de €505,04; <p>por,</p> <ul style="list-style-type: none"> • uma taxa de rentabilidade de 4,375% (TANB, sujeita ao regime fiscal em vigor) até à data de reembolso final das Obrigações Mota-Engil 2024 (30 de outubro de 2024), implícita na valorização destas obrigações ao seu valor nominal.
Não aceitação da Oferta Pública de Troca relativa a Obrigações Mota-Engil 2020	A manutenção do investimento em Obrigações Mota-Engil 2020 pelo período entre a Data de Liquidação e a data de reembolso final destas obrigações (3 de fevereiro de 2020), considerando a valorização unitária destas mesmas obrigações de €505,04 na Data de Liquidação implícita na contrapartida oferecida, tem implícita uma taxa de rentabilidade de 0% (TANB, sujeita ao regime fiscal em vigor).

Encargos para o ordenante

O ordenante suportará os encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro a quem seja transmitida a instrução de aceitação da OPT e de subscrição das Obrigações Mota-Engil 2024 por via da aceitação da OPT, devendo tais encargos ser indicados pelo intermediário financeiro a quem seja transmitida a ordem. Adicionalmente, poderão existir despesas de custódia, bem como comissões sobre o pagamento de juros e de reembolso, as quais deverão ser-lhe comunicadas pelo intermediário financeiro. Poderá ainda, em qualquer momento prévio à troca, solicitar junto do intermediário financeiro a simulação dos custos do investimento que pretende efetuar, por forma a obter a taxa interna de rentabilidade do mesmo. Os preçários dos intermediários financeiros encontram-se disponíveis, para consulta, em www.cmvm.pt.

Outras Advertências

Para os efeitos do previsto no artigo 314.º-D do Código dos Valores Mobiliários, o intermediário financeiro adverte que na prestação do presente serviço de receção, transmissão ou execução de ordens, relativo a um instrumento financeiro não complexo, prestado pela iniciativa do ordenante, não está obrigado a determinar a adequação da operação ao perfil do ordenante enquanto investidor, uma vez que as informações relativas a potenciais conflitos de interesses estão acauteladas no Prospeto e na restante informação relativa à OPT. Por conseguinte, o ordenante não beneficiará da proteção correspondente à avaliação da operação ao seu perfil enquanto investidor.

O ordenante declara, para todos os efeitos legais, que conhece e aceita as condições da OPT constantes do Prospeto e documentação complementar, tendo-lhe sido prestados todos os esclarecimentos que entendeu solicitar, que não está impedido de alienar Obrigações Mota-Engil 2020 e receber por depósito as Obrigações Mota-Engil 2024, pela legislação da jurisdição aplicável, e que as informações constantes do presente boletim correspondem à verdade.

O ordenante declara ainda que tem conhecimento das advertências e aceita os riscos associados ao investimento referidos neste boletim e no Prospeto.

Data: _____ Local: _____

Assinatura(s)

(Assinatura(s) semelhante(s) à(s) constante(s) na Ficha de Assinaturas)

A preencher pelo Banco

Entidade Liquidadora	Entidade Colocadora	Balcão	Boletim
O Intermediário Financeiro deverá dispor de numeração própria, sendo utilizado este espaço para o efeito.			

No caso do presente boletim se destinar a REVOGAÇÃO de uma Ordem de Troca já transmitida, inscrever no espaço seguinte a numeração do boletim que se pretende revogar.	Balcão	Boletim

(Para o Intermediário Financeiro)

Assinatura